

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1836 – Edição Especial de Outubro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES PARA AS ELEIÇÕES AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, BIÊNIO 2027/2028.

A Presidenta da Câmara Municipal de Sousa, Vereadora Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos este edital virem e ouvirem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente os Vereadores da Câmara Municipal de Sousa, que ficam legalmente convocados para comparecerem à Sessão Solene de Eleições para os Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, Biênio 2027/2028, que realizar-se-á na sede do Poder Legislativo Souseense, situado à Rua Nabor Meira, 17, Centro, Sousa, Paraíba, no dia 20 de outubro de 2026, às 17 horas, devendo os Vereadores interessados obedecerem ao que dispõe o artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, a saber:

1. as eleições para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, Biênio 2027/2028, serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, exigida a maioria simples;
2. na hipótese de não haver número suficiente para as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a Presidenta fará constar em ata, e, em seguida, convocará uma nova sessão para 30 (trinta) minutos, quando, então, com qualquer número de Vereadores fará realizar as eleições, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa;
3. este edital é afixado no átrio da sede da Câmara Municipal de Sousa, no dia 13 de outubro de 2026, ou seja, oito dias antes da data marcada para eleições, em 20 de outubro de 2026, podendo, ainda, ser divulgado na imprensa, e poderá ser impugnado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua afixação;
4. havendo impugnação deste edital, a Presidenta da Câmara decidirá de plano, em 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação, cuja decisão será publicada no átrio da Câmara Municipal de Sousa, cabendo recurso para o Plenário da Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando o Plenário decidirá em 24 (vinte e quatro) horas, em decisão final irrecurável e soberana;
5. o prazo para o requerimento do registro de candidaturas individuais ou de chapas terá início às 8 horas do dia 17 de outubro de 2026 e terminará às 17 horas do dia 19 de outubro de 2026;
6. o requerimento para o registro de candidaturas individuais ou de chapas deverá ser assinado de próprio punho pelo(s) candidato(s), sob pena de não ser recebido e não ser registrado e será protocolado na Secretaria Executiva da Câmara Municipal e dirigido à Presidenta da Câmara, que proferirá decisão até as 12 (doze) horas do dia 20 de outubro de 2026, cuja decisão será publicada no átrio da sede da Câmara;



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES PARA AS ELEIÇÕES AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, BIÊNIO 2027/2028.

7. em caso de formação de chapa, esta deverá conter o registro de todos os candidatos para todos os cargos da Mesa Diretora, Biênio 2027/2028, assinado de próprio punho pelos candidatos, sob pena de não recebimento e de não ser registrada;
8. em caso de chapa, a inelegibilidade de um candidato não prejudica a elegibilidade dos demais candidatos, inclusive para fins de ações judiciais;
9. o candidato somente poderá registrar-se para um único cargo individual ou somente para uma única chapa;
10. o suplente de Vereador investido no cargo de Vereador tem direito a voto, mas, não poderá ser votado para qualquer cargo da Mesa Diretora;
11. da decisão proferida pela Presidenta da Câmara Municipal acerca do requerimento de registro de candidaturas, caberá recurso ao Plenário, para, querendo, qualquer candidato individual ou chapa registrada, proceda à impugnação, até as dezesseis horas do dia 20 de outubro de 2026, tudo sob pena de preclusão;
12. havendo impugnação, a Presidenta da Câmara Municipal, antes do início da sessão solene em que ocorrerão as eleições, fará publicar sua decisão no átrio da sede da Câmara Municipal de Sousa, cabendo recurso de imediato ao Plenário da Câmara, que decidirá antes do início da Sessão Solene das Eleições, em decisão final irrecorrível e soberana;
13. não havendo impugnação, ou, após esta estiver devidamente resolvida, a Presidenta da Câmara Municipal declarará aberta a sessão, procedendo-se às eleições;
14. a seguir, a Presidenta da Câmara Municipal fará a chamada regimental, na ordem de assinatura do livro de presença, para verificação do quórum, nos termos dos itens 1 e 2 deste edital;
15. verificado o quórum, terá início a votação, que será realizada pela chamada dos nomes dos Vereadores, em votação aberta, na ordem de assinatura no livro de presença, pela Presidenta da Câmara Municipal;
16. finda a votação, a Presidente da Câmara Municipal procederá a contagem dos votos, que poderá ser fiscalizada por um vereador de cada candidato ou chapa;
17. em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á ao segundo escrutínio para desempate, cujo procedimento será aplicável, no que couber, as disposições do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais idoso será proclamado vencedor;



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES PARA AS ELEIÇÕES AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, BIÊNIO 2027/2028.

18. após a proclamação do resultado dos eleitos para a Mesa Diretora, Biênio 2027/2028, serão os mesmos imediatamente empossados por termo lavrado pelo Secretário, para a gestão que iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de 2027 e terminará aos 31 de dezembro de 2028;

19. não poderá impugnar as eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa o vereador que não tiver pedido de registro de candidatura a cargo da Mesa ou participado das eleições, inclusive para fins judiciais.

Este edital foi dado e passado aos 13 de outubro de 2026. Publique-se. Vereadora Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas.

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas
Presidenta da Câmara Municipal de Sousa



Documento assinado digitalmente

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Data: 12/10/2026 19:22:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1836 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Outubro de 2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00044/2026

A Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que fica **CONVOCADA** a empresa **ROTIER GEOTECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.310.976/0001-03**, classificada em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica nº 00044/2026, cujo objeto é a contratação de solução de software como serviço (SaaS) para controle de obras públicas, fiscalização da execução contratual e controle dos atos da contratação, para realização de **PROVA DE CONCEITO**, conforme previsto nos itens 8.2.3 do Aviso de Dispensa e 6.1.9 e 6.1.10 do Edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. A apresentação ocorrerá no dia **15/10/2026, às 10h, no Paço Municipal da Prefeitura de Sousa/PB**, com duração máxima de 04 (quatro) horas, objetivando verificar a conformidade das funcionalidades e dos requisitos técnicos da solução ofertada com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo o procedimento devidamente registrado em ata para fins de análise e prosseguimento da contratação.

Sousa/PB, 13 de outubro de 2026.

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO

Diretora Interna de Processos Licitatórios